

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.559, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DE IRITUIA - AMAI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Mãos Amigas de Irituia - AMAI, localizada no Município de Irituia, fundada no dia 17 de março de 2007, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 09.049.843/0001-57, com sede na Rua Roosevelt Vieira Amaro, s/n, Bairro São Benedito, Cep 68.655-000, Cidade de Irituia, e foro na Comarca do Município de Irituia/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Mãos Amigas de Irituia - AMAI, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social e cidadania.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Mãos Amigas de Irituia - AMAI, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Mãos Amigas de Irituia - AMAI, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.513, DE 07/12/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.